

Manaus, 18 de fevereiro de 2025



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 030/2025 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III, 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública,

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor e dos fiscais do contrato, conforme Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO que o Gestor do Contrato poderá acumular as funções de Gestor e Fiscal do Contrato,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024**, firmado com a empresa **SILVACLIN CLÍNICA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, conforme processo nº 2024.15848.15929.0.000586 (SIGED), que tem como objeto a prestação dos serviços de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho para dar continuidade ao cumprimento de determinadas normas do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, pelo período de 2 (dois) meses;

II – DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida comissão:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisca Ferreira da Silva	Gestor e Fiscal	013.978-5 A
José Gutemberg da Silva Jeffres	Fiscal	094.731-8 I
Maxwell Silvano Gibbs dos Santos	Fiscal	122.201-5 A
Ely Ferreira Mota Junior	Suplente	118.458-0 A

III – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor Fiscal, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV – ESTABELECEER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V – REVOGAR a Portaria nº 119/2024-GS/SEMMASCLIMA, datada de 25/11/2024, publicada no DOM Edição nº 5958;

VI – Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º/01/2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 006/2025 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato nº 001/2025, celebrado entre o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente e a empresa KRG Teixeira Ltda.:

NOME	MATRIC.	FUNÇÃO
Maxwell S. Gibbs dos Santos	122.201-5A	Fiscal
Ely Ferreira Mota Junior	118.458-0 A	Fiscal
Devysson Moura Braga	120.576-5C	Fiscal
Jander Nascimento Priante	079.916-5 B	Suplente

II - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 045/2025 – SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.621, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados públicos, e institui o Sistema de Proteção de Dados do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 28, do Decreto nº 5.621 competem aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, designar os sub encarregados setoriais.

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 063/2025-GAB/CGM, de 04 de fevereiro de 2025 e o que mais consta no documento formalizado sob o nº 2025.22000.22006.9.019128 (VIA 023), em 04.02.2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Sub Encarregados de Dados da SEMACC, com as seguintes atribuições:

I – orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, conforme disposto na Lei nº 13.709 de 2018;

II – auxiliar e fornecer ao Encarregado Geral as informações e documentos necessários para o atendimento das reclamações e comunicações dos titulares;

III – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV – receber as comunicações do Encarregado Geral e adotar providências; e

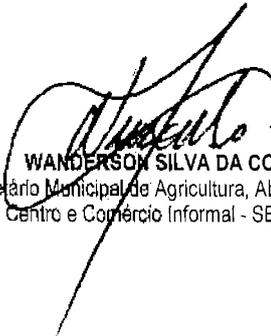
V - reportar-se ao Encarregado Geral.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO
Samyr Abinader Ribeiro da Silva	137.450-8 B	Titular
Lisânia Braga de Oliveira	079.204-7 F	Suplente

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de fevereiro de 2025.


WANDERSON SILVA DA COSTA
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LIMPEZA URBANA**

ERRATA

ATO: Portaria nº. 094/2024 – GRH/GS/SEMULSP, publicado no DOM nº. 5953, de 21 de novembro de 2024, página 34, que designa **Comissão de Sindicância** destinada a apurar o fato relatado na comunicação interna nº 034/2024 – Portaria/Semulsp.

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão de equívoco no número da comunicação interna:

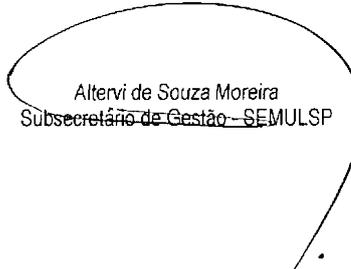
ONDE SE LÊ:

“... 034...”

LEIA-SE:

“... 038 ...”

Manaus, 20 de fevereiro de 2025.


Altéri de Souza Moreira
 Subsecretário de Gestão - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 133/2025 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E ORDENADOR DE DESPESA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR, Portaria nº 271/2023 GS/SEMINF, publicada no DOM nº 5627, comissão para acompanhamento e fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2022**, tendo como objeto a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), Incluindo o Fornecimento dos Materiais – Lote 20, conforme Especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a empresa Ampla Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MIKE DUARTE	138.308-6B	GESTOR
RENATO ANDRÉ PRESTES DE OLIVEIRA	130.200-0I	FISCAL
HUDSON MAR SMITH DE OLIVEIRA	064.133-2E	FISCAL
NORMAN MENDONÇA DA SILVA	068.531-3W	FISCAL

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme a Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de fevereiro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Ordenador de Despesa
 SEMINF